



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.723 / 2009

“Altera a Lei n. 1.231/87 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo V, da Lei Municipal n. 1.231/87, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

		INDÚSTRIAS			
Item	Atividades	Micro	Pequena	Media	Grande
143	Leite resfriado, fabricação do leite fabricação de produtos de laticínios	X	X	X	X

”

...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé